INSTITUTO
SUEL ABUJAMRA
OFTALMOLOGIA

Dr. Suel

EDITAL Nº 06/2026 – Processo Seletivo 2027

Programas de Fellowship em Segmento Anterior

(Catarata e Cirurgia Refrativa, Córnea e Glaucoma)

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

O Instituto Suel Abujamra – ISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ nº 05.095.474/0001-88, com sede foro na Rua Tamandaré, nº 693, bairro Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01525-001, instituição de saúde privada e filantrópica no âmbito do Sistema Único deSaúde – SUS, por meio de sua Comissão de Ensino torna público o presente Edital, que estabelece as normas, condições, etapas, critérios de classificação, e demais disposições aplicáveis ao **Processo Seletivo para ingresso junto aos Programas de Fellowhip em Segmento Anterior – Catarata e Cirurgia Refrativa, Córnea e Glaucoma**, observadas a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, regulamenta o sistema de educação no Brasil e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas gerais vigentes no âmbito da saúde, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e segurança jurídica.

O presente edital é regido pelas instruções e normas descritas, devendo ser rigorosamente seguido pelos candidatos. Toda e qualquer informação adicional ou atualizações sobre o processo seletivo serão divulgadas exclusivamente no site oficial ***https://www.institutosuel.org.br/processo-seletivo-fellowship-2027***, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações.

Para interpor recursos referentes a este Edital, o interessado deve protocolá-los pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no Centro de Estudos, na Rua Tamandaré,

649, 6º andar – Prédio II do Instituto Suel Abujamra – São Paulo/SP, das 9h00 às 17h00, até 30/10/2026, ou enviá-los para o e-mail processo.seletivo@institutosuel.org.br, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos. Os recursos serão analisados e julgados apenas se estiverem devidamente identificados com nome, RG, CPF, e incluírem os itens questionados com a devida fundamentação. Recursos fora deste padrão não serão considerados.

1. OBJETIVO

Programas de Fellowships destinados ao aperfeiçoamento de oftalmologistas em Catarata e Cirurgia Refrativa, Córnea Clínico e Cirúrgico e Glaucoma Clínico e Cirúrgico, em programas individuais e combinados.

2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS

Serão ofertadas 12 vagas em cinco programas de Segmento Anterior.

2.1. Duração e Distribuição das Vagas

Programa	Situação	Duração	Vagas*
Catarata e Glaucoma	Ativo	2 anos	4
Catarata e Córnea	Ativo	2 anos	2
Catarata e Cirurgia Refrativa	Ativo	2 anos	2
Córnea**	Ativo	2 anos	2
Glaucoma	Ativo	2 anos	2

Cada candidato poderá indicar até três opções em ordem de preferência, mediante uma inscrição e taxa única. Serão convocados para as fases 02 e 03 o número de 3x as vagas de cada um dos programas.

****** O programa de Córnea também conta com conteúdos e atividades em Lentes de Contato.***

Todos os candidatos farão as mesmas três fases deste processo de seleção. A Fase 2 incluirá

prova teórico-prática escrita por especialidade escolhida e atividades práticas da especialidade. As convocações serão realizadas seguindo rigorosamente a classificação geral no processo seletivo.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Primeira Fase – Prova Objetiva de Oftalmologia Geral

- **Data:** 13/12/2026.
- **Horário:** das 13h30 às 16h30.
- **Local:** UNISA – Unidade Liberdade – Rua Fagundes, 97, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01508-030.
- Prova objetiva com 60 questões de oftalmologia geral.
- **Duração:** 3 horas.
- **Fechamento dos portões:** 13h.

3.1.1 Conteúdo da Prova Objetiva de Oftalmologia Geral

O conteúdo abrange os seguintes temas: Anatomia e Fisiologia do Aparelho Visual; Farmacologia, Patologia Ocular, Manifestações Oculares de Doenças Sistêmicas e Oncologia Ocular; Banco de Olhos, Transplante de Córnea; Cirurgia Refrativa; Cristalino e Catarata; Doenças Externas Oculares e Córnea; Embriologia, Genética e Malformações do Aparelho Visual; Estrabismo; , Farmacologia e Patologia Ocular; Glaucoma; Lente de Contato; Neuroftalmologia; Óptica, Refração e Visão Subnormal; Órbita, Sistema Lacrimal e Oculoplástica; Prova Nacional de Oftalmologia; Retina e Vítreo; Semiologia Básica em Oftalmologia; Uveítes, Oftalmologia clínico cirúrgica baseadas na Bibliografia abaixo descrita:

- **Série Oftalmologia Brasileira** - Conselho Brasileiro de Oftalmologia Ed. Cultura

Médica. Serão considerados os 15 volumes da edição atualizada em 2023; Banco de Olhos, Transplante de Córnea (5ª edição), disponíveis aos associados CBO no site, em Educação Continuada – Série Oftalmologia Brasileira. https://cbo.net.br/educacao-continuada

- **Basic and Clinical Science Course** 2025-2026 - American Academy of Ophthalmology.

3.1.2 Conteúdo da Prova Objetiva de Oftalmologia Geral

A nota da Fase 1 corresponde à quantidade de acertos multiplicados por 0,167 e nota máxima de 10 pontos.

- As 60 questões terão peso igual de 0,167 centésimos por questão.
- A prova objetiva será única para todas as opções assinaladas no ato da inscrição.

A Convocação à Fase 2 conforme nota de corte de 50% e até três vezes o número de vagas por programa, salvo em caso de empates em todos os quesitos previstos.

3.1.3. Critérios de desempate da prova objetiva geral

- Maior nota na prova objetiva geral.
- Persistindo empate, será beneficiado o candidato com maior idade.
- Persistindo empate na última posição, convocam-se os empatados.
- As convocações serão publicadas por programa, respeitando rigorosamente a classificação.

3.2 Segunda Fase – Prova Teórico-Prática Escrita e Prova no Simulador

- Entre 18 e 22/01/2027, em data integrada para as três especialidades. Os horários serão divulgados na primeira semana de janeiro de 2027.

- Local de todas as avaliações teórico-práticas e práticas: Latinofarma/Cristália – Drylab, Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 325, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP e Rua Tamandaré 693, Liberdade, São Paulo/SP. As provas serão organizadas conforme atividades a serem desenvolvidas pelas subespecialidades.

- O cronograma detalhado das provas e locais, bem como os horários, será publicado na primeira semana de janeiro de 2027.

3.3 Terceira Fase – Análise Curricular e Entrevistas

- De 18 a 22/01/2027, em sequência na mesma semana, conforme opções dos candidatos; horários divulgados na primeira semana de janeiro.

- **Local:** Instituto Suel Abujamra – Prédio II – Rua Tamandaré, 649 – Liberdade – São Paulo/SP e Latinofarma/Cristália – Drylab, Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 325, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, conforme a dinâmica de cada grupo em avaliação.

- As Entrevistas serão conduzidas com a presença dos três chefes das especialidades deste processo, sendo Glaucoma, Catarata e Córnea, bem como membros da Comissão de Ensino e Diretoria Médica do Instituto Suel Abujamra.

4. DAS INSCRIÇÕES

Inscrições de 29/10/2026, às 21h, a 29/11/2026, às 23h59.

- **Taxa de Inscrição:** R$ 900,00.

- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito única e exclusivamente usando o link a seguir: ***Link Sympla de Pagamento das Inscrições 2027***

- **Comprovante:** O comprovante de pagamento deverá ser enviado junto com os documentos de inscrição. O não pagamento ou comprovação deste, acarretará o cancelamento da inscrição enviada. A comissão não se responsabilizará por pagamentos não identificados e fora do processo de inscrição.
- Inscrição única e uma única taxa para até três opções de Segmento Anterior. Para participar de outros programas ofertados, os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras de cada edital, bem como recolher a taxa de inscrição correspondente e realizar a inscrição completa para cada programa.

4.1. Responsabilidade pelo Processo Seletivo e Organização

A responsabilidade pela condução de todas as fases do processo seletivo, como a organização e execução do mesmo, ficará a cargo do **Instituto Verter**, incluindo todas as etapas relacionadas à seleção de candidatos e à gestão do processo. Os valores referentes à taxa de inscrição serão destinados ao Instituto Verter.

4.2. Documentos Exigidos para Inscrição

Os candidatos deverão enviar os seguintes documentos digitalizados em padrão PDF (exceto foto) no ato da inscrição:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
    - Ficha de inscrição corretamente preenchida, pelo Link a ser disponibilizado no Site dos programas de Fellows - **https://www.institutosuel.org.br/processo-seletivo-fellowship-2027**
- Cópia da cédula de identidade RG e CPF.
- Foto digital colorida atual sem adereços (imagem).

- Diploma de Conclusão do curso de Medicina.
- Certificado de Conclusão da Residência Médica em Oftalmologia.
- Carteira do CRM.
- Curriculum Lattes.
- Comprovantes de atividades extracurriculares, tais como: Iniciação científica Produção científica (publicações e apresentações de poster); Ligas acadêmicas; Monitorias; Idioma inglês (com certificado de proficiência); Prêmios; Trabalho voluntário social (com comprovação); Representação estudantil (centro acadêmico, representação de turma, departamentos científicos, atléticas, ou equipe esportiva universitária).

4.2.1. Levar impresso para a Fase 3 - Avaliação Curricular e Entrevistas

- Curriculum lattes atualizado em 3 vias;
- Comprovantes de realização de estágios extracurriculares – Inclusive os realizados no Instituto Suel Abujamra, quando houver – sendo somente 01 cópia simples impressa, encadernada.
    - ***Será retida 1 via completa para fins de auditoria do processo seletivo.***

4.3. Candidatos Estrangeiros

Além dos documentos mencionados, os candidatos estrangeiros deverão anexar:

- Diploma de Medicina revalidado no Brasil.
- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Brasil).

- Visto de Permanência no Brasil, que autorize o exercício da profissão de médico no país.
- Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.4. Nome Social

Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016, candidatos que se enquadram nas especificações do decreto poderão solicitar o uso do nome social no momento da inscrição, indicando essa referência de forma correta no formulário de inscrição, lembrando de anexar o requerimento em carta de próprio punho, anexada na ficha de inscrição, acompanhada de cópia do documento de identidade.

4.5. Candidatos com Deficiência

Os candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão encaminhar, até o último dia de inscrições, laudo médico que descreva as condições especiais, bem como as adaptações necessárias. O laudo deverá ser emitido por médico especialista, com nome completo, assinatura e carimbo, e ser digitalizado e enviado, no anexo apropriado disponível no formulário de inscrição.

4.6. Amamentação

As candidatas lactantes que precisarem amamentar durante a prova deverão informar essa condição no ato da inscrição e apresentar o nome completo e CPF do acompanhante que deverá permanecer em sala separada no andar de aplicação das provas e a criança deverá estar sob sua responsabilidade. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal mulher e terá direito à compensação do prazo utilizado. Não será permitido ao acompanhante, permanecer em locais diferentes daqueles devidamente identificados para a

amamentação.

4.7. Informações Gerais

- A inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas leis federais vigentes.
- O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos enviados. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato, dentro das datas estabelecidas, bem como da comprovação da documentação exigida, podendo esta ser cancelada a qualquer momento caso sejam identificadas irregularidades.
- Serão consideradas nulas as inscrições de candidatos que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

É FUNDAMENTAL A LEITURA DESTE EDITAL EM SUA TOTALIDADE

ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

Todas as dúvidas relativas ao edital deverão direcionadas aos nossos canais de atendimento, sendo: Telefone e WhatsApp (11) 3349.3038 e pelo e-mail, para o endereço processo.seletivo@institutosuel.org.br, com o título do e-mail devidamente identificado como: **"DÚVIDA EDITAL PROGRAMA DE FELLOWS 2027 - NOME DO INTERESSADO"**. Todas as dúvidas, quando pertinentes serão esclarecidas pelos canais oficiais. Nosso horário de atendimento às demandas é de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto em feriados nacionais ou regionais no Estado de São Paulo.

5. INSTRUÇÕES PARA O DIA DA PROVA

5.1. Local de Prova

A prova objetiva será realizada no dia 13/12/2026, das 13h30 às 16h30 (3 horas de prova), na UNISA – Unidade Liberdade, Rua Fagundes, 97, Liberdade, CEP 01508-030, São Paulo/SP.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com **antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta preta** e de um dos documentos de identificação originais com foto:

- **Original de um dos seguintes documentos de identificação:** Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto, ou Carteira Nacional de Habilitação com foto expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
- **Por Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação:** Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor no acesso à sala de prova. O celular não poderá estar de posse do candidato durante a prova, devendo estar desligado e lacrado após a identificação.

5.2. Documentação para a prova

Nas datas estabelecidas para as provas, não serão admitidos sob hipótese alguma, candidatos que não apresentarem a documentação original conforme descrito no item 5.1. O documento apresentado, seja qual for, deverá estar em perfeitas condições, possibilidade a devida identificação do candidato.

5.3. Protocolos de documentos

Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos, cópias, mesmo que coloridas e/ou autenticadas, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada. Os candidatos devem ter atenção aos documentos possíveis e garantir a apresentação de uma das opções válidas neste edital.

5.4. Abertura dos Portões e Atrasos

Não será admitido ao local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital. A abertura dos portões e o acesso dos candidatos ao local de prova para credenciamento e conferência de documentos será das 12h às 13h e início das provas a partir das 13h30min. Em hipótese alguma haverá flexibilidade de horário de início de término das provas relacionado atrasos dos candidatos.

5.5. Segunda chamada de Prova

Não haverá segunda chamada, para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecido, sendo o horário fixado para o início da prova, em estrita observância ao horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários, seja qual for a situação, individual ou coletiva, como atrasos em aeroportos, portos, terminais rodoviários, transportes públicos, dentre outros.

5.6. Local e aplicação das provas

Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados neste Edital. Durante a aplicação das provas, não será permitida qualquer

espécie de consulta.

5.7. Objetos não permitidos

Não serão admitidos em sala, pessoas portando equipamentos de proteção auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, de relógio de qualquer espécie, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico.

5.8. Equipamentos eletrônicos

O candidato, que se encontrar de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova: a) desligá-lo; b) retirar sua bateria (se possível); c) acondicioná-lo em embalagem específica a ser fornecida pela Comissão, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, em local apropriado indicado pela supervisão de sala de prova, durante todo o tempo de realização da prova; d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie e protetor auricular); e) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados dentro da embalagem, bem como com seus alarmes desabilitados, durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, até a saída do candidato do prédio.

5.9. Pertences dos candidatos

Caso os pertences não possam ser acondicionados apropriadamente, estes devem permanecer sob a carteira, no chão, sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.10. Posse de pertences proibidos durante a prova

O candidato que for surpreendido em sala de prova, durante o processo de aplicação da prova,

portando qualquer dos pertences mencionados acima bem como não tenha observado todas as regras aplicadas neste Edital, será eliminado da seleção.

5.11. Comportamentos não permitidos

O candidato que for flagrado portando em seu bolso, mesmo desligado, e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local, durante o processo de aplicação da prova, será eliminado da seleção.

5.12. Ausência durante as provas

O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo qualquer um dos materiais fornecidos.

5.13. Permanência mínima nas provas

O tempo de permanência mínima obrigatória em sala, após início das provas será de 1h30min (1 hora e 30 minutos).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. Pesos das provas

A nota final do candidato será a soma das notas obtidas na prova objetiva, prova prática (dissertativa e atividade prática) dissertativa e análise curricular/entrevista, sendo considerada a seguinte ponderação:

- Prova Objetiva: 60% da nota final.
- Prova Prática: 20% da nota final.

- Análise Curricular e Entrevista: 20% da nota final.

6.2. Fórmula para a nota final

A nota final do candidato será calculada pela seguinte fórmula:

Nota Final = (Nota Fase 01 Prova Objetiva×0,60) + (Nota Fase 02 Provas Práticas×0,20) + (Nota Fase 03 Análise Curricularx0,05+Entrevista×0,15).

6.2.1. Bônus de Classificação Córnea

Os Fellows de Córnea Clínica do Instituto Suel Abujamra terão acréscimo de 10% sobre a nota final apurada exclusivamente quando concorrentes às vagas de Córnea Clínica e Cirúrgica. O bônus não se aplica aos demais programas.

6.2. Critérios de Desempate

1. Maior nota na prova objetiva.
2. No caso de empate na prova objetiva, maior nota na avaliação prática.
3. No caso de empate nos dois critérios anteriores, maior nota na avaliação curricular e entrevista;
4. No caso de empate nas fases do processo, será considerado aprovado o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Divulgação dos Resultados

- 1ª Fase: o resultado da prova objetiva será divulgado a partir do dia 17/12/2026,

exclusivamente pelo site do Instituto Suel Abujamra.

- 2ª e 3ª fases: os resultados das avaliações práticas e curriculares serão divulgados a partir do dia 25/01/2027, seguindo o cronograma oficial deste edital.

7.2. Divulgação da Classificação Final

A classificação final será divulgada após a conclusão das fases 2 e 3 e análise dos recursos, em data informada no cronograma oficial, com listas por modalidade de vaga.
O resultado será divulgado somente no site oficial do Instituto Suel Abujamra pelo link: Editais, Gabaritos, Provas e Resultados | Instituto Suel Abujamra e não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail a respeito da lista de aprovados e sua classificação.

7.3. Interposição de Recursos ao Resultado

É possível interpor recurso contra o resultado da prova teórica e contra o resultado após as fases 2 e 3, no prazo de 24 horas após as respectivas publicações no site do programa. A interposição de recurso será aceita somente mediante justificativa fundamentada nos critérios deste edital. No caso da prova teórica, é obrigatório informar o número da questão.

Para a prova prática, deve-se detalhar os temas abordados e para a avaliação curricular, especificar os itens referentes ao anexo I deste edital. Os recursos devem ser enviados, devidamente identificados, para o email processo.seletivo@institutosuel.org.br, incluindo nome completo, CPF, RG e telefones para contato com DDD. A comissão julgará os recursos no prazo de 5 dias úteis, e, em caso de deferimento, os resultados serão publicados no site.

8. MATRÍCULA

8.1 Procedimentos para Matrícula

Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula seguindo os seguintes critérios:

8.1.1. Cronograma de convocação e realização de matrículas

- 1ª Chamada: 01 a 03 de fevereiro de 2027.
- 2ª Chamada: 04 e 05 de fevereiro de 2027.
- 3ª Chamada: conforme existência de vagas e convocação oficial em 2027.

Após o período estabelecido no subitem 8.1.1. deste capítulo, o candidato que não se matricular será considerado desistente.

8.1.2. Para efetuar a matrícula o candidato deverá enviar um e-mail de interesse na vaga para processo.seletivo@institutosuel.org.br e, após receber o link de matrícula por meio do e-mail, deverá anexar os documentos conforme descritos no item 8.2. Todos os documentos solicitados são obrigatórios, mesmo aqueles que já constam no processo de inscrição. O candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga.

8.2 Documentos Necessários para Matrícula

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos e formato digital, padrão PDF (exceto foto):

- Foto digital colorida simples atual, sem adereços especiais;
- Cópia simples do RG e CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de conclusão de curso ou diploma de Medicina;
- Certidão de conclusão de curso de residência médica;
- Carteira do CRM emitido no Estado de São Paulo (deverá ser providenciada até março de 2027;

- Certidão Ético-Profissional – A certidão deve ter validade mínima de 3 meses no ato da matrícula e deverá ser atualizada semestralmente;
- RQE;
- Curriculo Lattes;
- Comprovante de residência;
- Cartão do SUS (devido prestação de serviços à Prefeitura de São Paulo);
- Atestado médico original que comprove as vacinações completas ou contraindicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças: Tétano - vacinação completa - 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com dT nos últimos 10 anos; MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses a partir de 1 ano de idade; Varicela (catapora) - 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela); Hepatite B - 3 doses; febre amarela - 1 dose; Covid-19 atualizada;
- Assinatura digital da Declaração de Aceite da Vaga;
- Assinatura digital do Termo de Compromisso do Programa;
- Dados bancários (conta corrente e agência);

8.3 Exigências Adicionais

Os alunos deverão assinar o Termo de Consentimento com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Termo de Compromisso com as regras do Instituto Suel Abujamra e os regulamentos internos do ambiente hospitalar.

9. Ações Sociais

Como parte de seu desenvolvimento, os alunos deverão participar das ações sociais promovidas pelo Instituto Suel Abujamra ou pela Aliança Juntos pela Visão, como parte do programa do curso. As ações são desenvolvidas em parceria com outras organizações, realizando, por exemplo, atendimentos em aldeias indígenas por meio do Projeto Aldeia em

Foco https://www.aldeiaemfoco.org, atendimento em escolas da rede pública, ou outros projetos parceiros. O calendário das ações será definido pelo Instituto Suel Abujamra com antecedência entre 30 e 60 dias, e cada aluno terá dedicação de 1 a 2 semanas (uma a duas) por semestre para estas ações.

10. Benefícios

O Programa de Fellowship em Segmento Anterior do Instituto Suel Abujamra não prevê a concessão de bolsa de estudos. Entretanto, os médicos fellows contarão com os seguintes benefícios e condições institucionais:

10.1. Auxílio-alimentação: concessão de auxílio-alimentação no valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente ao ano de 2026, sujeito a reajustes ou alterações conforme as políticas e diretrizes da gestão institucional.

10.2. Benefício de bem-estar: acesso à plataforma TotalPass, conforme as condições de adesão e utilização estabelecidas pela instituição e pela operadora do benefício.

10.3. Férias anuais: os médicos fellows terão direito a um período anual de férias, mediante programação e aprovação da coordenação do programa. Para os fellows do primeiro ano (F1), o período de férias poderá ser usufruído a partir do mês de agosto, observadas as necessidades assistenciais e acadêmicas da instituição.

10.4. Atividades remuneradas complementares: os médicos fellows poderão participar de agendas assistenciais remuneradas, mediante disponibilidade e autorização institucional, desde que realizadas fora dos horários previstos na grade regular do programa. Essas atividades possuem caráter facultativo, não integram a carga horária obrigatória do Fellowship e estarão sujeitas às condições operacionais e de remuneração estabelecidas pela instituição.

11. Carga Horária, Locais de Atuação e Organização do Programa

Os Programas de Fellowship do Instituto Suel Abujamra (ISA), na área de Segmento Anterior, estão organizados conforme as seguintes modalidades:

Programa	Duração	Vagas
Catarata e Glaucoma	2 anos	4
Catarata e Córnea	2 anos	2
Catarata e Cirurgia Refrativa	2 anos	2
Córnea	2 anos	2
Glaucoma	2 anos	2

Organização das atividades e carga horária

Cada programa compreende 8 (oito) períodos semanais de dedicação, distribuídos entre atividades práticas, teórico-científicas, ambulatoriais, cirúrgicas, ações sociais e 1 (um) turno remunerado, integrante dos oito períodos previstos no programa.

As atividades serão realizadas conforme escalas previamente definidas pelas Chefias dos respectivos setores, observando a organização assistencial e acadêmica do Instituto, bem como a necessidade de compatibilização e integração das atividades entre as subespecialidades que compõem cada programa.

A carga horária prática poderá sofrer ajustes, para mais ou para menos, conforme o volume de atendimentos, a demanda cirúrgica e as necessidades operacionais dos serviços, respeitando a programação acadêmica, os objetivos formativos e as diretrizes institucionais aplicáveis.

As atividades poderão ocorrer nas dependências do Instituto Suel Abujamra, em serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e em clínicas privadas conveniadas, sempre sob supervisão dos profissionais responsáveis.

Os médicos fellows poderão exercer atividades profissionais como oftalmologistas fora dos períodos destinados ao Fellowship, desde que não haja conflito com as escalas, as atividades obrigatórias e os compromissos acadêmicos estabelecidos pelo programa.

Parágrafo único. A distribuição dos oito períodos poderá ser ajustada pelas Chefias dos setores, conforme as particularidades e a integração das subespecialidades, mediante comunicação prévia aos fellows e preservação dos objetivos educacionais do programa.

11.1. Segmento Anterior – Catarata e Cirurgia Refrativa, Córnea e Glaucoma

Formação clínica, diagnóstica e cirúrgica supervisionada, segundo o projeto pedagógico de cada programa.

- A participação em cirurgias e procedimentos será compatível com a evolução de competências do fellow, com supervisão e respeito às normas assistenciais e de segurança do paciente.

12. Disposições Gerais

- O Instituto Suel Abujamra se reserva o direito de alterar o cronograma por motivos operacionais ou imprevistos, sendo os candidatos previamente informados.
- Em caso de desistência de candidatos aprovados, os suplentes serão convocados conforme a ordem de classificação.
- Este processo seletivo será conduzido em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegurando a privacidade e a proteção dos dados dos candidatos. Todas as informações coletadas serão utilizadas

exclusivamente para os fins deste processo, observando os princípios da finalidade, adequação e necessidade. Os dados serão armazenados de forma segura e serão eliminados quando não forem mais necessários para o cumprimento dos objetivos aqui descritos.

Comissão de Ensino do Instituto Suel Abujamra

ANEXO I

Avaliações Práticas de Segmento Anterior

3.1.1 Avaliações integradas de Catarata e Cirurgia Refrativa, Córnea e Glaucoma.

- Período: 18 a 22/01/2027, manhã e tarde.
- Horários completos serão divulgados em janeiro de 2027.
- Local: Latinofarma/Cristália – Drylab, Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 325, Alto de Pinheiros e/ou Rua Tamandaré 693, Liberdade - São Paulo/SP.
- Prova teórico-prática escrita por especialidade escolhida e prova prática conforme as exigências de cada especialidade.

- **Conteúdo geral:**
    - Catarata e Cirurgia Refrativa: avaliação, biometria, facoemulsificação e complicações.
    - Córnea: biomicroscopia e propedêutica, exames complementares, diagnóstico e tratamento em córnea e superfície ocular. Técnica cirúrgica, indicação, acompanhamento e complicações de cirurgias de segmento anterior.
    - Glaucoma: exames, diagnósticos, exames complementares e tratamento.
    - Prova escrita.
    - Simulação de habilidades cirúrgicas no segmento anterior.

3.1.2. Chefes dos Programas de Fellowship em Segmento Anterior

- **Catarata e Cirurgia Refrativa:**
    - **Chefe do Setor**

Dr. Felipe Marques de Carvalho Taguchi – CRM 162.799 SP – RQE 78.272

- **Preceptores**

  Dra. Bárbara Millani Rebeschini - CRM: 212756/SP / RQE N: 117248

  Dr. Guilherme Niciunovas - CRM: 200615/SP / RQE N: 126265

  Dr. Pedro Augusto Costa de Andrade - CRM: 146418/SP / RQE N: 63549

  Dr. Vinicius Secchim de Brito - CRM: 221750/SP / RQE N: 94877

  Dr. William Mikio Ito Otani - CRM: 155161/SP / RQE N: 104236

- **Córnea:**
  - **Chefe do Setor**

    Dr. José Álvaro Pereira Gomes – CRM 66.306 SP – RQE 44.078
  - **Preceptores**

    Ítalo Pena de Oliveira - CRM: 200747/SP / RQE N: 101260

    Dr. Luiz Luciano Lamaares – CRM 149984/SP RQE N.: 68654

    Dra. Elisa Sampaio Athayde - CRM: 187898/SP / RQE N: 124268

    Dra. Victoria Sakamoto - CRM: 200579/SP / RQE N: 101563

Glaucoma:

- **Chefe do Setor**

  Dr. Márcio Henrique Mendes - CRM: 108734/SP RQE: 29602
- **Preceptores**

  Dr. Alexandre Tomio Umino - CRM: 84887/SP / RQE N: 41683

  Dr. Álvaro Alves de Campos Neto - CRM: 219451/SP / RQE N: 123871

  Dra. Beatriz Mello Mencaroni - CRM: 199348/SP / RQE N: 106632

  Dr. Júlio Melão Cordeiro - CRM: 241835/SP / RQE N: 147797

  Dr. Felipe Sabbag Stersa - CRM: 216706/SP / RQE N: 132470

INSTITUTO SUEL ABUJAMRA OFTALMOLOGIA

Dr. Suel

ANEXO II

Programa Básico de Ensino: Segmento Anterior

Cinco programas: Catarata e Glaucoma; Catarata e Córnea; Catarata e Cirurgia Refrativa; Córnea; Glaucoma.

Modalidade: Teórico-prática

Público-alvo: Médicos residentes e especialistas em oftalmologia

1. Segmento Anterior – Formação Individual e Combinada

Objetivo: aperfeiçoamento clínico e cirúrgico progressivo nas especialidades escolhidas.

- Capacitar o aluno para o diagnóstico e manejo clínico de doenças da retina.
- Desenvolver habilidades em exames complementares e terapias não invasivas.

Conteúdo programático por especialidade, a homologar pelas chefias.

- Glaucoma: fisiopatologia, propedêutica, terapêutica e cirurgia.
- Catarata: avaliação pré-operatória, técnicas e complicações.
- Córnea: superfície ocular, exames e cirurgia corneana.
- Programas combinados: integração das competências de duas especialidades.
- Simulador e discussão de casos.

Avaliação da aprendizagem: provas teóricas, discussão de casos clínicos, observação direta, execução supervisionada de procedimentos e avaliação do desempenho cirúrgico.

2. Treinamento cirúrgico supervisionado conforme programa.

Objetivos:

- Competências definidas no plano pedagógico.
- Desenvolver habilidades em técnicas cirúrgicas de alta complexidade.

Conteúdo cirúrgico específico por programa, a confirmar.

- Glaucoma: procedimentos conforme progressão.
- Catarata: facoemulsificação e intercorrências.
- Córnea: procedimentos corneanos conforme progressão.
- Integração clínica e cirúrgica.
- Avaliação longitudinal.
- Segurança do paciente.
- Prática supervisionada.
- Avaliação final por competências.

Avaliação de Aprendizagem: Observação, realização de procedimentos cirúrgicos e desempenho prático.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR - INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

ITEM	TEMA	NOTA MÁXIMA
	Instituição de Origem:	
	Ser centro formador com estrutura assistencial de ensino e programas de pesquisa científica.	
1.	**Faculdade onde cursou a GRADUAÇÃO possuir um ou mais programas de pós-graduação em Medicina I, II ou III aprovados pela CAPES.**	**10**
a)	Doutorado - estrito senso; (2,5 pontos/programa - máximo de 4 programas)	10
b)	Mestrado - estrito senso. (1 ponto/programa - máximo de 4 programas)	4
2.	**Hospital de ensino próprio e/ou formalmente conveniado com a instituição de ensino.**	**10**
a)	Possuir hospital de ensino próprio;	10
b)	Possuir hospital de ensino formalmente conveniado com governo federal, estadual, municipal ou hospitais privados.	4
	Atividades extracurriculares:	
	Participação em atividades relacionadas à produção científica, ensino e assistência.	
3.	**Publicação científica (um ou mais artigos).**	**20**
a)	Publicação de artigo em periódico indexado e revisado por pares - primeiro autor;	20
b)	Publicação de artigo em periódico indexado e revisado por pares - coautor;	10
c)	Publicação de artigo em periódico não indexado - primeiro autor;	8
d)	Publicação de artigo em periódico não indexado - coautor.	4
4.	**Iniciação científica.**	**10**
	Participação com bolsa documentada pelo órgão emissor:	

a)	02 ou mais semestres letivos e aceitação para publicação em revista indexada e revisada por pares do artigo científico relacionado à iniciação científica; (5 pontos / projeto de iniciação - máximo de 02 projetos)	10
b)	02 semestres letivos; (2 pontos / projeto de iniciação - máximo de 02 projetos)	4
	Participação sem bolsa documentada pelo órgão emissor:	
c)	02 ou mais semestres letivos e aceitação para publicação em revista indexada e revisada por pares do artigo científico relacionado à iniciação científica; (4 pontos / projeto de iniciação - máximo de 02 projetos)	8
d)	02 semestres letivos; (1 ponto / projeto de iniciação - máximo de 02 projetos)	2
5.	**Organização e participação em congressos e afins.**	**10**
a)	Premiação por trabalho apresentado em congresso internacional; (máximo 1 atividade)	10
b)	Apresentação oral de trabalho científico em congresso internacional (sem premiação); (máximo 1 atividade)	8
c)	Premiação por trabalho apresentado em congresso nacional; (máximo 1 atividade)	8
d)	Apresentação oral de trabalho científico em congresso nacional (sem premiação); (máximo 1 atividade)	7
e)	Premiação por pôster (primeiro autor) em congresso internacional; (máximo 1 atividade)	5
f)	Apresentação de pôster como primeiro autor em congresso internacional; (2 pontos / pôster - máximo 2 pôsteres)	4
g)	Organização de congressos internacionais, nacionais ou estaduais organizados por entidades profissionais de classe; (máximo de 1 atividade)	3
h)	Organização de simpósios, encontros, jornadas científicas ou eventos semelhantes organizados por estudantes ou diretórios acadêmicos; (máximo de 1 atividade)	2
i)	Premiação por pôster (primeiro autor) em congresso nacional; (máximo 1 atividade)	2
j)	Apresentação de pôster como primeiro	1

	autor em congresso nacional. (1 ponto / pôster - máximo 2 pôsteres)	
6.	**Participação em monitorias e ligas acadêmicas.**	**5**
a)	02 ou mais semestres letivos na mesma monitoria; (máximo 1 atividades)	2
b)	01 semestre letivo na mesma monitoria; (máximo 1 atividade)	1
c)	Membro da diretoria de liga acadêmica por 01 ou mais anos; (máximo 1 atividade)	2
d)	Membro de liga acadêmica (ligante) por 02 ou mais anos. (máximo 1 atividade)	1
	Outras atividades de aprimoramento profissional:	
7.	**Pós-graduação estrito senso.**	**10**
a)	Doutorado concluído em Medicina I, II ou III;	10
b)	Mestrado concluído em Medicina I, II ou III;	5
8.	**Curso extracurricular de suporte de vida atualizado.**	**5**
a)	ACLS, ATLS, PALS, PHTLS (3 pontos por curso)	5
Obs1:	*A atribuição de pontos ocorre até se obter a pontuação máxima prevista no subitem.*	
	Língua estrangeira:	
9.	**Inglês.**	**10**
a)	Proficiência comprovada por exames reconhecidos.	10
	(TOEFL > 90; IELTS > 7; DET > 120; PTE > 70; CPE ; ECPE)	
b)	Nível avançado comprovado por exames reconhecidos.	8
	(TOEFL > 60; IELTS > 6; DET > 100; PTE > 50; CAE ; ECCE)	
c)	Nível intermediário comprovado por exames reconhecidos.	5
	(TOEFL > 40; IELTS > 4,5; DET > 70; PTE > 35; FCE)	
d)	Certificado de conclusão de curso com carga horária mínima de 400 horas.	3
10.	**Outros idiomas.**	**5**
a)	Proficiência comprovada por exames reconhecidos. (3 pontos / idioma - máximo 2 idiomas)	5

b)	Nível avançado comprovado por exames reconhecidos. (2 pontos / idioma - máximo 2 idiomas)	4
c)	Certificado de conclusão de curso com carga horária mínima de 400 horas. (1 ponto / idioma - máximo 2 idiomas)	2
Obs1:	*A atribuição de pontos ocorre até se obter a pontuação máxima prevista no subitem.*	
	Projetos de extensão, voluntariado e ações sociais:	
11.	**Participação em projetos de extensão, ações sociais ou voluntariado.**	**10**
a)	Coordenação geral ou idealização de projeto na área da saúde, em comunidades remotas ou vulneráveis, com duração mínima de 6 meses e vínculo formal com instituição (ex: universidade, ONG, ações governamentais);	10
b)	Atuação em projeto de saúde ou assistência social em regiões ou comunidades vulneráveis, com envolvimento técnico ou de campo comprovado, duração mínima de 6 meses e vínculo formal com instituição; (5 pontos / projeto - máximo de 2 projetos)	10
c)	Coordenação local ou supervisão de equipe em ações pontuais de saúde comunitária (ex: mutirões, caravanas, campanhas); (4 pontos / ação - máximo de 2 ações)	8
d)	Atuação em projetos de extensão ou voluntariado, com envolvimento técnico ou de campo comprovado, duração mínima de 1 ano; (3 pontos / projeto - máximo de 2 projetos)	6
e)	Participação pontual (eventos ou ações isoladas) como voluntário ou apoio técnico, administrativo ou logístico em projetos sociais ou de saúde. (1 ponto / ação - máximo de 3 ações)	3
Obs1:	*A atribuição de pontos ocorre até se obter a pontuação máxima prevista no subitem.*	

Comissão de Ensino do Instituto Suel Abujamra